

Av. Augusto Severo, nº 84, 7º andar, 7º andar, 7º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2121050000 - <http://www.ans.gov.br>

TERMO ADITIVO

	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 36/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR E A EMPRESA AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.
--	--

A **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS**,arquia Especial, vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2.000, com sede na Avenida Augusto Severo, n.º 84, Edifício Barão de Mauá, Glória, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.068/0001- 46, neste ato representada pelo Gerente Geral de Administração e Finanças, Sr. WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1449236, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº 8.490, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 39, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria ANS nº 13, de 19 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 2024, Seção I, páginas 356 e 357, do Diretor-Presidente da ANS, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa – R.A. n.º 47, de 19 de dezembro de 2011, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.383.230/0001-01, sediada na Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Roney da Rocha Brum Junior, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 33910.039194/2023-24, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2023 por mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 08/01/2025, até 08/01/2029, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), totalizando o valor global de R\$ 103.520,00 (cento e três mil quinhentos e vinte reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 36/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 36213/253003;

3.1.2. Fonte de Recursos: 1003;

3.1.3. Programa de Trabalho: 10.125.5121.4339.0001 - Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar;

3.1.4. Natureza de Despesa: 339039;

3.1.5. Nota de Empenho: 2025NE000018.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Cláusula Sétima do Contrato nº 36/2023.

4.2. Conforme anuência da empresa, houve renúncia ao direito de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) relativo ao período acumulado entre outubro/2023 e setembro/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, janeiro de 2025.

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA
Representante Legal da CONTRATANTE

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome

Nome



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Rocha Brum Junior, Usuário Externo**, em 07/01/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MASSAD FONSECA, Especialista em Regulação de Saúde Suplementar**, em 07/01/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA CORNEAU, Analista Administrativo**, em 07/01/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Pereira da Cunha, Gerente-Geral de Administração e Finanças**, em 07/01/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **31378066** e o código CRC **4C2D5829**.

Referência: Processo nº 33910.039194/2023-24

SEI nº 31378066